

PORTARIA Nº 165 - de 23 de novembro de 2005.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor municipal **José Adolar Primmaz**, gratificação de 40% (quarenta por cento) pela prestação de serviços extraordinários junto ao setor rodoviário, Patrulha Rural, de conformidade com o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.445/97, a partir de 01 de novembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de novembro de 2005.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 23 de novembro de 2005.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete